

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
Procurador-Geral da República

**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**  
Vice-Procuradora-Geral da República

**LAURO PINTO CARDOSO NETO**  
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	12
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	12
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	25
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	25
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	26
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	26
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	27
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	28
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	28
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	28
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	29
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	30
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	31
Expediente.....	32

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Portaria PGR/MPF n.º 591, de 20/11/2008 e tendo em vista o art. 24, § 3º, da Portaria PGR/MPF N.º 733 de 28 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO TÉCNICO JURÍDICO - GTJ, com o objetivo de atuar como instância consultiva e de suporte técnico ao Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação - SETI e ao Subcomitê Gestor de Tabelas - SGT.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput é outorgada por prazo indeterminado e não prejudica o exercício da mesma competência pela autoridade delegante.

Art. 2º O GTJ será composto pelos seguintes integrantes:

I – um representante da Secretaria Jurídica e de Documentação;

II - um representante das Câmaras de Coordenação e Revisão

III - um representante das Procuradorias Regionais da República;

IV - três representantes das Procuradorias da República.

§ 1º O Secretário-Geral nomeará os integrantes e suplentes do GTJ e designará o Coordenador e o respectivo substituto.

§ 2º Poderão participar das atividades do GTJ membros, servidores ou colaboradores convidados e autorizados pelo Coordenador, de ofício ou a pedido da maioria simples dos integrantes do Grupo.

§ 3º O GTJ se reunirá sempre que houver convocação de seu Coordenador, de ofício ou mediante requerimento da maioria simples de seus integrantes.

§ 4º A Secretaria Jurídica e de Documentação será responsável pela criação e preparação da pauta e de documentação a ser enviada aos integrantes do GTJ com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º As deliberações do GTJ serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos integrantes presentes na reunião e deverão ser registradas em atas assinadas, com posterior encaminhamento ao SETI ou ao SGT para apreciação e à SG para compor a documentação do SIGE.

Art. 3º Compete ao GTJ:

I – opinar sobre as demandas postas em pauta a respeito das regras de funcionamento e utilização das ferramentas do Sistema Único;

II – opinar sobre critérios de uniformização e padronização das rotinas de trabalho postas em pauta;

III – opinar sobre as funcionalidades necessárias para a implantação do módulo judicial do Único na PGR;

IV – opinar sobre funcionalidades necessárias para o desenvolvimento do processo eletrônico;

V – opinar sobre funcionalidades necessárias para o desenvolvimento do Procedimento Extrajudicial Eletrônico.

Art. 4º Estabelecer ao Grupo Negocial o prazo de um ano, prorrogável, para o funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, § 1º, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Delegar aos titulares das Secretarias integrantes da Secretaria Geral a competência para expedir instruções de serviços, no âmbito de suas respectivas atribuições e nas matérias que lhes forem afetas.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput é outorgada por prazo indeterminado e não prejudica o exercício da mesma competência pela autoridade delegante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, § 1º, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

I – ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelos excelentes serviços prestados em suas funções junto ao Grupo de Organização e Métodos do Sistema Integrado de Informações Institucionais do Ministério Público Federal – Sistema Único – G-O&M, instituído para auxiliar o desenvolvimento deste sistema por meio da Portaria PGR Nº 252 de 1º de junho de 2009, tendo exercido as atribuições em tela de forma competente, com responsabilidade, coleguismo e alto espírito público na condução das tarefas, cumuladas com suas respectivas funções.

Alessandra Maria Bosco - Matrícula nº 10024

Cristiane Almeida de Freitas - Matrícula nº 5593

Francisco Manoel Campos Gomes - Matrícula nº 9528

Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor - Matrícula nº 9931

Luciane Caon Bragaglia - Matrícula nº 4657

Marcos Antônio Guimarães de Fontes – Matrícula nº 20807

Nobuo Hino - Matrícula nº 3496

Selma Duenias Gonçalves Rosa - Matrícula nº 4923

Viviane Martins Barcelos Falcão – Matrícula nº 16469

Sandra Verônica Alves Rodrigues – Matrícula nº 5030

II – Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais dos servidores.

EDITAL Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2014 DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010, n.º 155, de 30 de março de 2011 e n.º 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, §2º, da Portaria PGR/MPU n.º 652, de 30 de outubro de 2012, e as disposições do EDITAL SG/MPF n.º 1 de 17 de fevereiro de 2014, resolve:

1. Retificar o item 2.1 do inciso IV do Edital SG/MPF n.º 1 de 17 de fevereiro de 2014 na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.1. Para os demais cursos de nível superior, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 25% (10 pontos) do somatório total da prova de conhecimentos específicos e de língua portuguesa dos demais cursos de nível superior.

LEIA-SE:

2.1. Para os demais cursos de nível superior, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 30% (9 pontos) do somatório total da prova de conhecimentos específicos e de língua portuguesa dos demais cursos de nível superior.

#### AJUDA DE CUSTO

Em 27 de fevereiro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001581/2014-55. INTERESSADO: GUILHERME MARTINS, matrícula nº 25499. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 53 da Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 4.004/2001, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração percebida pelo servidor no mês de janeiro de 2014, quando ocorreu o deslocamento para a nova sede, em decorrência da nomeação para exercer o cargo em comissão com mudança de domicílio legal, conforme Portaria SG/MPF nº 24, de 10/01/2014, publicada no DOU de 13/01/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em 27 de fevereiro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.007753/2013-13. INTERESSADO: DOUTOR PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES, matrícula nº 1443-5. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 681, de 26/9/2013, AVERBE-SE o tempo de efetivo serviço público federal prestado ao Conselho Nacional do Ministério

Público, no período de 1/7/2011 a 17/2/2013, com 598 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar nº 75/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 27 de fevereiro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009088/2012-11. INTERESSADO: DOUTOR BRUNO JOSÉ SILVA NUNES, matrícula nº 1309-9. DECISÃO: No uso da competência atribuída pelo art. 23, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, alterado pela Portaria PGR nº 681, de 26/9/2013, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual, sem vínculo, prestado o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no período de 5/4/2005 a 25/6/2006, com 447 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar nº 75/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 27 de fevereiro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.32.000.000520/2013-86. INTERESSADO: DOUTOR LEONARDO DE FARIA GALIANO, matrícula nº 1216-5. DECISÃO: No uso da competência estabelecida no art. 23 do Regimento Interno do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPF nº 681, de 26/9/2013, AVERBE-SE o tempo de efetivo serviço público federal prestado ao Ministério da Fazenda no período de 19/12/2005 a 19/6/2008, com 914 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar nº 75/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 27 de fevereiro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003647/2013-61. INTERESSADO: DOUTOR STANLEY VALERIANO DA SILVA, matrícula nº 1434. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, AVERBE-SE o tempo de efetivo serviço público federal à Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária do Espírito Santo, no período de 13/9/1994 a 11/3/2002, com 2.737 dias, e ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região no período de 12/3/2002 a 17/2/2013, com 3.996 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar nº 75/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 27 de fevereiro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.011353/2013-11. INTERESSADO: DOUTOR WILSON ROCHA ASSIS, matrícula nº 1201. DECISÃO: No uso da competência estabelecida no art. 23 do Regimento Interno do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPF nº 681, de 26/9/2013, AVERBE-SE: I) o tempo de efetivo serviço público federal prestado à Advocacia-Geral da União no período de 9/10/2006 a 5/10/2008, com 728 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no art. 100, da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar nº 75/93; e II) o tempo de efetivo serviço público estadual prestado ao Ministério Público do Estado de Goiás, no período de 6/10/2008 a 2/12/2008, com 57 dias, já deduzido um dia de diferença entre a posse e o exercício, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e antiguidade, com fundamento no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do art. 287 da Lei Complementar nº 75/93 e decisão do Procurador-Geral da República, proferida no Processo Administrativo MPF/PGR nº 08100.001258/92-81. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
31173/2013	REINALDO DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	Conduzir Membro do MPF - Conduzir Dr Luiz Antonio Ximenes Cibin, designado para itinerância em Guarapuava, conforme email em anexo.	Veículo Oficial	13/01/2014 - 17/01/2014	4.5	R\$ 1454.14
31183/2013	KAROLINE FRISON PETRICOSKI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	Acompanhar Membro do MPF - Assessorar Dr Robson Martins (SV 31181/13) em reunião dia 21/01/14, às 14h, na Superintendência da PF/Curitiba juntamente com os representantes do ReBio das Perobas e	Ônibus	20/01/2014 - 21/01/2014	1.5	R\$ 473.95

			DNIT.				
31184/2013	JAIR ALEXANDRINO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	Conduzir Membro do MPF - Conduzir Dr Robson Martins (SV 31181/2013) e a servidora Karoline (SV 31183/13), que participarão de reunião na Superintendência da PF em Curitiba.	Veículo Oficial	20/01/2014 - 22/01/2014	2.5	R\$ 800.68
31259/2013	EUGENIO BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	Conduzir Membro do MPF - Dr. Roberto Farah Torres, designado para officiar perante a Justiça Federal da Subseção Judiciária de Osasco, no período de 16 a 17/01.	Veículo Oficial	15/01/2014 - 15/01/2014	0.5	R\$ 147.23
31351/2013	WLAMIR RENATO MORO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	Transporte de documentos/processos - Devolução de processos na Justiça Federal da Subseção Judiciária de Limeira.	Veículo Oficial	10/01/2014 - 10/01/2014	0.5	R\$ 147.23
31395/2013	MAURICIO EING	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	Conduzir Membro do MPF - Buscar o membro Daniel Ricken no aeroporto de Chapecó/SC e trazer a Joaçaba/SC onde o mesmo atuará em substituição à Procuradora titular da unidade.	Veículo Oficial	22/01/2014 - 22/01/2014	0.5	R\$ 156.73
31396/2013	MAURICIO EING	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO CARGO EM COMISSÃO	Conduzir Membro do MPF - Conduzir o membro Daniel Ricken ao aeroporto de Chapecó, onde o mesmo embarcará com destino à Florianópolis após ter substituído a Procuradora titular da PRM/Joaçaba/SC.	Veículo Oficial	24/01/2014 - 24/01/2014	0.5	R\$ 156.73
31412/2013	OTAVIO ROCHA DE SIQUEIRA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	Comunidades Indígenas - Realizar perícia antropológica em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. procurador da República Antônio Rayol (arquivo anexo), referente ao processo de demarcação/desintrusão da Terra Indígena Pankararu, situada nos municípios de Tacaratu/PE e Petrolândia/PE.	Veículo Oficial	13/01/2014 - 17/01/2014	4.5	R\$ 1539.64
31416/2013	JOSE ROBERTO LOPES DE AMORIM	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	Conduzir servidor - Conduzir o servidor Otávio Siqueira, que realizará perícia antropológica em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. procurador da República Antônio Rayol (arquivo anexo), referente ao processo de demarcação/desintrusão da Terra Indígena Pankararu, situada nos municípios de Tacaratu/PE e Petrolândia/PE.	Veículo Oficial	13/01/2014 - 17/01/2014	4.5	R\$ 1454.14
31438/2013	RAIMUNDO SERRA FROZ JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO	Realizar diligências - Acompanhar os serviços de reforma e adaptações na PRM/IMPERATRIZ.	Aéreo	08/01/2014 - 09/01/2014	1.5	R\$ 662.45
1110/2014	JORGE DE AZEREDO COUTINHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PARTICIPACAO EM CURSO/CAPACITACAO - Para a participação do servidor JORGE DE AZEREDO COUTINHO, matrícula 3216, no Curso de Formação de Brigada de Incêndio - Curso Básico, iniciativa de caráter institucional da PR/RJ, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro, em 05/02/2014, de 8 às 17 horas, no CTRE GEMAR, à Estrada Guandu do Sapê, 1.400 - Campo Grande - RJ	Veículo Próprio	04/02/2014 - 06/02/2014	2.5	R\$ 800.68
1931/2014	ELMO GONCALVES FARIAS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUIT	TREINAMENTO - participar ou administrar - Participação no curso	Aéreo	11/02/2014 - 15/02/2014	4.5	R\$ 1731.91

		ETURA	"Auditoria de Obras Públicas".				
2975/2014	MAURICIO MITSU HARU NARAZAKI	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	Realizar diligências - Realizar diligências (inspeções em obra) na cidade de Guarantã, conforme despacho de instrução do Inquérito Civil 1.34.007.000228/2013-29.	Veículo Oficial	20/02/2014 - 20/02/2014	0.5	R\$ 156.73

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em 26 de fevereiro de 2014

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.002145/2014-01 relativa a despesas de exercícios anteriores, referente à prestação de serviços de telecomunicações no anexo II da PGR, no período de 01/12 a 31/12/2013, em favor de OI S/A, no valor de R\$ 1.718,18 (um mil, setecentos e dezoito reais, dezoito centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

CÁSSIO AMÉRICO DA SILVA  
Secretário de Administração do MPF  
Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO**

Em 25 de fevereiro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.002352/2014-58. INTERESSADO: MARCOS VINICIUS silva da cunha, matrícula nº 22372. DECISÃO: Tendo em vista o disposto pela Portaria SG/MPF Nº 1544, de 22 de outubro de 2013, e, nos termos do disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 8/2/2014 a 23/2/2014, suspendendo-se a remuneração do cargo efetivo, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, e Portaria PGR/MPU nº 231, de 8/5/2012, respectivamente. Suspenda-se o estágio probatório. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SABRINA DE ARAÚJO MAIOLINO  
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

**ATESTADO MÉDICO**

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	20173	ADELAIDE ROSAURA DE MOURA RIBEIRO	NUJUR III/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	58	20/09/2013-16/11/2013
2	3413	ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO LITVIN	MED/SSIS	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/OFTALMOLOGIA	202/203	1	21/02/2014-21/02/2014
3	16865	ALINE LOPES MOREIRA	SEEXTJ/PRR R	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	6	25/02/2014-02/03/2014
4	9643	ALLAN MOTA E SILVA	GABSUB25-MEMF		202/203	2	18/02/2014-19/02/2014
5	4088	ALVARO GENTIL MENDES	NUCRIM/PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	11/02/2014-25/02/2014

			PI	O			
6	19145	ANA FLAVIA RICHARD PONTES	GABPRM1-RJCN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	31/01/2014-31/01/2014
7	19145	ANA FLAVIA RICHARD PONTES	GABPRM1-RJCN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	19/12/2013-19/12/2013
8	17810	ANDRE DE FREITAS SILVA	SUBJUR/PRM-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	29/01/2014-31/01/2014
9	6048	ANDRE LUIS SILVA	PRE/MG	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	07/02/2014-07/02/2014
10	14108	ANTONIO DE CERQUEIRA LIMA ROCHA	DITRAN/SA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	18/02/2014-20/02/2014
11	4068	ANTONIO JERONIMO CAMPOS MAGALHAES	NUCRIMJ/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/02/2014-12/02/2014
12	13978	ANTONIO RUFINO BESERRA PAIVA	DITRAN/SA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	17/02/2014-19/02/2014
13	25118	BRUNA CALIXTO XAVIER	GABPRM1-SM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	30/01/2014-30/01/2014
14	14143	BRUNO GONCALVES DA SILVA	GABSUB4-CEOV	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/02/2014-19/02/2014
15	17040	CARLA PATRICIA DA SILVA	GABPRM3-LHJKP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/02/2014-03/02/2014
16	25464	CARMEN LUCIA MORAES DE MOURA	SINPROC/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	19/02/2014-20/02/2014
17	21217	CATARINA CHAVES BERNARDINO	NUDMS/PRR1ª	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	28	20/02/2014-19/03/2014
18	3293	CEARLY MAIA ARRUDA	NTC/PRCE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/02/2014-19/02/2014
19	2428	CLARA REGINA BARROS LOPES MASCARENHAS	CAC/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/02/2014-18/02/2014
20	6876	CLAUDIO RUI PONTEDURA	SUBJUR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/02/2014-19/02/2014

21	17506	CRISTINA DE QUEIROZ TELLES MAFFRA	ASSPER/4ª CAM	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/GEOLOGIA	202/203	2	18/02/2014-19/02/2014
22	4698	DALCA SOARES DE QUEIROZ	ASSCER/PGR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	21/02/2014-21/02/2014
23	22518	DANIEL BRUM CARRION	SUCAC/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	11	18/02/2014-28/02/2014
24	11225	DANIELE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	GABPR17-MMM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	04/02/2014-04/02/2014
25	22986	DIANARA RODIO MACHADO CAMPOS	SLM/PRMT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	60	06/01/2014-06/03/2014
26	7872	EDER SARDINHA E SILVA	SEAUD/AUDIN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	18/02/2014-20/02/2014
27	17815	EDIANE DE FIGUEIREDO MELO	NUCIVJ/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	07/02/2014-21/02/2014
28	5504	ELISABETH BARROS FIGUEIREDO OLIVEIRA	GABSUB27-PGGB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	20/02/2014-23/02/2014
29	10299	ELISIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	GABSUB34-JPSBM		202/203	8	21/02/2014-28/02/2014
30	12651	ELTON LUIS VINAGRE ARAUJO	SUBADM/PRM-PB	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	14/02/2014-14/02/2014
31	13446	EMERSON PASSAROTO LOPES	DITRAN/SA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	19/02/2014-19/02/2014
32	23424	FABIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO	DICONT/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	18/02/2014-19/02/2014
33	19475	FERNANDO FERREIRA LIMA DE AGUIAR	DITRAN/SA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	11	18/02/2014-28/02/2014
34	23289	FLAVIA PINHEIRO BRANDAO	GABSUB55-DMDBP		202/203	3	19/02/2014-21/02/2014
35	14631	FRANCISCO AURELIO SAMPAIO MENEZES	NEOF/PRCE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ORÇAMENTO	202/203	1	04/02/2014-04/02/2014
36	14825	GLEICIANE PORTILHO RIBEIRO	GABPR1-FABL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	25/02/2014-25/02/2014
37	21336	GUILHERME GUERRA DE ALMEIDA NEVES	DIAPO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	60	31/01/2014-31/03/2014

38	7229	ISABEL MARIA ARRUDA SANTOS	GABPR11-		202/203	3	13/02/2014-15/02/2014
39	14617	JAIRO SILVA MOISES	GABPR6-RSCF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/02/2014-10/02/2014
40	22520	LAILA MILENA TELES MARTINS	GABPR6-FMPS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	10	19/02/2014-28/02/2014
41	21573	LAURA FRANCINE GUIMARAES NICOLINI FROES	COJUD/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	10/02/2014-12/02/2014
42	24861	LEILA MARY MENDES DE OLIVEIRA	PRM-M. CLAROS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	10/02/2014-12/02/2014
43	20563	LEONARDO DOS REIS GUEDES FERREIRA	SEAUD/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	202/203	1	17/02/2014-17/02/2014
44	7823	LETICIA GRASSI	GABPR1-ALNS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	60	06/01/2014-06/03/2014
45	3521	LINDEMBERG ANDRE DA SILVA	APGE/PRCE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	31/01/2014-31/01/2014
46	7797	LUANA TAUMATURGO DE MEDEIROS TOSTA	GABPR3-VHCT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/02/2014-21/02/2014
47	25579	LUCAS DENONI CRATO	ENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	1	20/02/2014-20/02/2014
48	6389	LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT TANNUS	CAR/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	18/02/2014-18/02/2014
49	3612	LUCIANE SILVA NUNES	DEOF/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/02/2014-24/02/2014
50	17279	LUIZ LOSCHI NETO	DITRAN/SA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	4	10/02/2014-13/02/2014
51	5422	LUIZ VICENTE DE MELLO	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	26	11/11/2013-06/12/2013
52	3836	MAISA DOS SANTOS LIMA	SB/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	10/09/2013-12/09/2013
53	6494	MARCONI DE OLIVEIRA LEAO	SEOF/PRSE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/09/2014-19/09/2014

				O			
54	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SB/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	3	03/06/2013-05/06/2013
55	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SB/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	1	31/05/2013-31/05/2013
56	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SB/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	39	21/09/2013-29/10/2013
57	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SB/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	13/05/2013-14/05/2013
58	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SB/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	1	29/05/2013-29/05/2013
59	16023	MARIA ABADIA DE ANDRADE	GABPR2- ARSC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	16	06/02/2014-21/02/2014
60	4327	MARIA APARECIDA MARCELINO	DICIVJ/PRS P	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	28/11/2013-29/11/2013
61	8830	MARIA CAROLINA GARCIA CAVALCANTI BARREIROS	GABPRM2- DR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	1	18/02/2014-18/02/2014
62	4669	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	ASSREV/5ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	20/02/2014-21/02/2014
63	4498	MARIA HILDENORA DE SOUSA TORRES	GABSUB11- EVC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	20/02/2014-21/02/2014
64	2457	MARIA MAZARELO RODRIGUES DE ARAUJO	SEBPD/PRC E	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONO MIA	202/203	3	19/02/2014-21/02/2014
65	14070	MARIA SONIA DE ALMEIDA	GABSUB17- HFN		202/203	1	19/02/2014-19/02/2014
66	7949	MARILEIA BAFFI ROSADA	GABPRM3- ERM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	03/02/2014-04/02/2014
67	21483	MARINA ALKMIM HENRIQUES SANTOS	NUCIVE/PR MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	5	27/01/2014-31/01/2014

68	9699	MARIO DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAUJO	GABPR3-TF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	18/02/2014-19/02/2014
69	22016	MATEUS SALOMAO LEAL	GABSUB23-JEFCA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	14/02/2014-14/02/2014
70	21051	MAYRA DE FARIA PINHEIRO	DIAPE/ESMPU	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/02/2014-17/02/2014
71	21051	MAYRA DE FARIA PINHEIRO	DIAPE/ESMPU	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/02/2014-12/02/2014
72	21051	MAYRA DE FARIA PINHEIRO	DIAPE/ESMPU	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/02/2014-10/02/2014
73	25033	MIGUEL JULIO PAZ FILHO	GABPRM1-LCOJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	03/02/2014-03/02/2014
74	5097	MONICA COIMBRA SILVESTRE ZANZONI	ASQ/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/02/2014-21/02/2014
75	25078	MONICA RODRIGUES DE AGUIAR	GABPRM1-LMS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	16/02/2014-18/02/2014
76	14905	MONICA SOUZA RABELO	GABPR3-AGO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	31/01/2014-31/01/2014
77	3931	NADIR LIMA DA SILVA	GABPR12-LEM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	24/02/2014-24/02/2014
78	6390	NEUVA VIEIRA DA SILVA SERRAO	DBD/SEJUD	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	2	18/02/2014-19/02/2014
79	6390	NEUVA VIEIRA DA SILVA SERRAO	DBD/SEJUD	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	1	17/02/2014-17/02/2014
80	6390	NEUVA VIEIRA DA SILVA SERRAO	DBD/SEJUD	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	202/203	2	20/02/2014-21/02/2014
81	23176	PATRICIA MENEZES DOS SANTOS GUIMARAES	ASSJUR/PRGO		202/203	1	18/02/2014-18/02/2014
82	23868	PAULO CESAR SILVA PASSINI	GABPRM1-AMML	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/01/2014-27/01/2014
83	7793	POLIANA RIBEIRO TOLENTINO	DIED/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	13/02/2014-14/02/2014
84	21340	PRISCYLLA MELO DE OMENA	SJUR/PRM-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/02/2014-17/02/2014

			AL	O			
85	22524	RAFAELA DE ARAUJO BARROS COSTA	COJUD/PRA L	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	20/02/2014-21/02/2014
86	12437	RAFAELY QUINTINO NUNES	CG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	06/02/2014-07/02/2014
87	24378	RAQUEL MAIA DE BARROS	ASCOM		202/203	1	11/02/2014-11/02/2014
88	17446	RAQUEL STROPP PAULO NETO	PRDC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	1	21/02/2014-21/02/2014
89	25292	ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS	GABPR6- FMPS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	24/02/2014-25/02/2014
90	25570	ROBERTA KELLY PALLAR SCHLENKER	GABPRM1- AHP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	17/02/2014-17/02/2014
91	16968	RODRIGO DE ALCANTARA ZIMMERMANN	CA/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	1	25/02/2014-25/02/2014
92	21066	RONALDO FERREIRA MENDONCA	SEPAD/PRR N	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	24/02/2014-26/02/2014
93	8810	SILVIA CRISTINA GUIDO CIBIN	GABPRM1- LAXC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	3	18/02/2014-20/02/2014
94	23958	SIMONE HARUMI ROCHA HIROMOTO	SADM/PRM- PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	2	17/02/2014-18/02/2014
95	2353	SUELI RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	SAA/PRM- PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	76	22/12/2013-07/03/2014
96	6215	SUZANA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	NUPMEAD/ ESMPU	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	1	19/02/2014-19/02/2014
97	11908	ULA CARLOS DE MELO RUEDA	COOR/PRM- PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	12	24/02/2014-07/03/2014
98	13080	VALTAMIRO OLIVEIRA DE SOUSA	SETRAN/PR MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	4	29/01/2014-01/02/2014
99	24957	VANESSA SAMPAIO COSTA	PRM- S.J.DEL REI	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	03/02/2014-04/02/2014

100	17756	VILSON DE CARVALHO SENA	SESOT/PRA P	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	24/02/2014-24/02/2014
101	17756	VILSON DE CARVALHO SENA	SESOT/PRA P	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	21/02/2014-21/02/2014
102	13641	VINICIO DE FARIA	GABPRM1- GHO	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	03/02/2014-05/02/2014
103	5953	WAGNER LUIZ ALVARENGA DE MAGALHAES	NUITI/PRM G	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	07/02/2014-07/02/2014
104	8739	WESLEM BATISTA DE ANDRADE	SUBJUR/PR M-MG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACA O	202/203	3	03/02/2014-05/02/2014

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia servidores para compor comissão de sindicância referente ao processo 1.01.000.000083/2014-58.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e pelo inc. VI do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6.822-5, REJANE BARRA DA SILVA, matrícula nº 15.834-8, e CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 20.690-3, para, no prazo de 30 (trinta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos narrados no Processo PRR1 1.01.000.000083/2014-58.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO  
Procuradora-Chefe Regional - Substituta

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, considerando o disposto no art. 237, inciso II, da Lei 8.112/90, e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 69/2014/GABPC/MPFC/PR/AM, RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o servidor AMAURI LIMA DA COSTA, matrícula 7737, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, pela dedicação e comprometimento dispensados à prestação, com excelência, no apoio logístico dado à equipe da Procuradoria da República no Amazonas, que empreendeu a realização do Projeto "MPF na Comunidade", ocorrido no Município de Boca do Acre/AM, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui a Comissão de Acessibilidade no âmbito do Ministério Público Federal no Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, editada pelo Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE desta Procuradoria da República, responsável por garantir a implementação da Resolução nº 81/2012 do CNMP, com vistas a estabelecer diálogo produtivo e resolutivo com o Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade (NEACE) nas ações de acessibilidade a serem empreendidas na PR/AC:

1. Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva, Procurador da República, matrícula 1428;
2. Clênio Plauto de Souza Farias, Requisitado, Auditor Fiscal de Obras e Urbanismo, matrícula 21982;
3. João Ricardo Ferreira da Silva, Engenheiro Civil, matrícula 25128;
4. João Joaquim de Lima Neto, Técnico do MPU/Administração, matrícula 19790; e
5. Hermington Franco e Silva, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula 17449.

Art. 2º Estabelecer que a comissão será presidida pelo Procurador da República Dr. Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva, sendo substituído, em seus eventuais impedimentos, pelos servidores Clênio Plauto de Souza Farias e Hermington Franco e Silva, nessa ordem, e terá como secretário o servidor João Joaquim de Lima Neto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### PORTARIA Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui a Comissão de Gestão Socioambiental no âmbito do Ministério Público Federal no Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, considerando os termos da Portaria PGR/MPF nº 923, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso III, da Portaria SG/MPF nº 151, de 6 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL desta Procuradoria da República, responsável por gerir as ações que visem a reduzir ou eliminar os impactos ambientais resultantes das atividades desta Unidade, bem como planejar, implantar e manter um Programa de Gestão Socioambiental em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Manual do Sistema de Gestão Socioambiental:

1. Vitor Hugo Caldeira Teodoro, Procurador da República, matrícula 1426;
2. Luana Taumaturgo de Medeiros Tosta, Técnico do MPU/Administração, matrícula 7797;
3. Rozani Albuquerque de Lima, Técnico do MPU/Administração, matrícula 11843;
4. Daniel Augusto Nunes da Silva, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação, matrícula 17844;
5. Hermington Franco e Silva, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula 17449; e
6. Phillip Emanuel de Carvalho, Técnico do MPU/Administração, matrícula 24723.

Art. 2º Estabelecer que a comissão será presidida pelo Procurador da República Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro, sendo substituído, em seus eventuais impedimentos, pelos servidores Luana Taumaturgo de Medeiros Tosta e Hermington Franco e Silva, nessa ordem, e terá como secretária a servidora Rozani Albuquerque de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR  
Procurador-Chefe

#### EDITAL Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2014 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE da Procuradoria da República no Acre, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, e Portaria PGR/MPU nº 539, de 04 de outubro de 2011, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2014, para contratação de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

##### 1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários de nível superior, para atender às demandas da Procuradoria da República no Acre – PR/AC.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- a) estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo II.
- b) ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
- 1.3 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.4 Somente poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes vinculados às instituições conveniadas listadas no Anexo II deste Edital, para as respectivas áreas de formação, conforme a seguir:

Área de formação	Cursos Admitidos
	Administração

Administração	Contabilidade
	Economia
Direito	Direito
Informática	Sistemas de Informação
Comunicação Social	Comunicação Social/Jornalismo

1.5 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, que surgirem durante a validade deste processo seletivo, aos estudantes portadores de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, e cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.7 Lista de anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático
- b) Anexo II – Instituições Conveniadas
- c) Anexo III – Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais
- d) Anexo IV – Formulário para Recurso contra questões das provas objetivas
- e) Anexo V – Formulário para Recurso contra a prova discursiva

## 2. DAS VAGAS

A quantidade de vagas para cada área de formação está distribuída da seguinte forma:

ÁREA DE FORMAÇÃO	PR/AC
01 - Administração	CR
02 - Direito	2 + CR
03 - Informática	CR
04 – Comunicação Social	1 + CR
Total de vagas para provimento imediato	3

\* CR – Cadastro de reserva

## 3. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A pré-inscrição deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico [www.prac.mpf.mp.br](http://www.prac.mpf.mp.br), no período compreendido entre as 00h01min do dia 10 de março de 2014 e as 23h59min do dia 11 de março de 2014.

a) O candidato deverá indicar a modalidade de concorrência pela qual irá optar (livre concorrência, estudante portador de deficiência ou sistema de cotas).

3.2 Após preencher o formulário eletrônico de pré-inscrição e transmitir os dados pela internet, o candidato deverá imprimir o Aviso de Pré-Inscrição, que deverá ser apresentado para confirmação e validação da inscrição no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre, no Anexo Administrativo situado à Rua Valério Magalhães, nº 118, bairro Bosque – CEP 69.900-685.

3.3 O candidato deverá efetuar a confirmação de inscrição, comparecendo pessoalmente no endereço citado no item anterior, no período entre 12 a 21 de março de 2014, observado o horário de funcionamento do estabelecimento (endereço constante do item 3.5), munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) declaração atualizada de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado, bem como o curso de graduação em andamento, para fins de comprovação da exigência estipulada no item 1.4;
- d) histórico escolar (detalhado e atualizado), expedido pela instituição de ensino, constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados.
  - d.1) Para comprovar essa exigência, o candidato poderá apresentar documento expedido pela instituição de ensino, desde que demonstre claramente a comprovação do requisito previsto na alínea “b” do item 1.2 deste Edital.
  - e) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.
  - e.1) Nesse caso, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a estudantes portadores de deficiência e ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais deverão apresentar, além dos documentos constantes do item 3.3, os seguintes:

a) os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar laudo médico detalhado recente – expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado da data do último dia de inscrição para este processo seletivo –, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

a.1) Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

b) os candidatos que fizerem opção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais deverão apresentar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (Anexo III).

3.5 Endereço do Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/AC onde deverão ser realizadas as confirmações de inscrição de todos os candidatos:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO
NUGEP-PR/AC	Rua Valério Magalhães, nº 118, bairro Bosque – CEP 69.900-685.	9h às 12h 12:30h às 16h

3.6 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.8 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de uma prova objetiva e uma prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com o programa constante no Anexo I deste Edital, cada uma contendo 4 (quatro) alternativas, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma resposta certa, distribuídas da seguinte forma: Parte Geral e Parte Específica.

4.2.1 A Parte Geral, comum a todas as áreas, terá 20 (vinte) questões versando sobre Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com o programa constante no Anexo I deste Edital;

4.2.2 A Parte Específica, pertinente à área escolhida pelo candidato, terá 30 (trinta) questões que versarão sobre conhecimentos específicos de acordo com o quadro constante da alínea “a” do item 4.8.

4.3. A prova será realizada no dia 6 de abril de 2014. O horário e local de realização das provas serão divulgados posteriormente no seguinte endereço eletrônico: [www.prac.mpf.mp.br](http://www.prac.mpf.mp.br), onde também serão divulgadas eventuais alterações.

4.4 O tempo de duração da prova será de 5 (cinco) horas.

4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início, portando o documento de identidade original, comprovante de inscrição (item 3.3.) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.6 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

4.6.1 Não será aceito como documento de identificação do candidato cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

4.6.2 Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

4.7 No dia da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

4.8 A distribuição do número de questões e a pontuação de cada prova estão estabelecidas no quadro abaixo:

a) Prova objetiva

Área de formação	Número de questões Prova objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos				
Administração	20	30		2	50	100
		Legislação MPU	10			
		Raciocínio Lógico	10			
		Noções de Informática	10			

Área de formação	Número de questões Prova objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos				
Direito	20	30		2	50	100
		Grupo I	10			
		Grupo II	10			
		Grupo III	10			

Obs.: Grupo I: Direito Constitucional e Direito Administrativo;  
Grupo II: Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Direito Processual Civil;  
Grupo III: Direito Penal e Direito Processual Penal.

Área de formação	Número de questões Prova objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos de Informática			
Informática	20	30	2	50	100

Área de formação	Número de questões Prova objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos de Comunicação Social			
Comunicação Social	20	30	2	50	100

b) Prova discursiva

Área de formação	Prova discursiva	Pontos	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Todas as áreas	Redação	100	50	100

4.9 Não será admitida durante a realização das provas qualquer espécie de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.

4.10 Na correção da prova objetiva, efetivada por meio do respectivo GABARITO, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco ou com mais de uma opção assinalada.

4.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento do candidato.

4.12 O preenchimento do cartão-resposta inclui a marcação do respectivo número de inscrição.

4.13 O candidato só poderá levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora após o início de sua realização e, para os que saírem na primeira hora da prova, o caderno de questões estará disponível somente no dia seguinte à realização das provas e poderá ser retirado no Anexo Administrativo do Ministério Público Federal, no endereço constante do item 3.5, no horário das 09h às 16h, no Núcleo de Gestão de Pessoas.

4.14 O gabarito da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após sua realização, no endereço eletrônico [www.prac.mpf.mp.br](http://www.prac.mpf.mp.br) e no quadro de avisos da Procuradoria da República no Acre.

4.15 A pontuação da prova discursiva obedecerá aos critérios descritos na alínea "b" do item 4.8 e consistirá na redação de um texto de, no máximo, 30 (trinta) linhas, composto de, no mínimo, 20 linhas, cujo tema será divulgado no dia da prova.

4.15.1 Na correção da prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência e coesão textual, argumentação, morfossintaxe, pontuação, paragrafação, ortografia, acentuação, concordância e regência;

4.15.2 A fuga ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-se-lhe nota zero.

4.16 O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva, conforme alínea "a" do item 4.8, será eliminado do certame.

4.17 Serão elaboradas 3 (três) listas para cada área de formação, constando os nomes dos candidatos não-eliminados para cada modalidade de concorrência (livre concorrência, estudante portador de deficiência e sistema de cotas), ordenados conforme a nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente.

4.18 Serão corrigidas as provas discursivas somente dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima na prova objetiva, obedecendo à ordem resultante do procedimento descrito no item 4.17. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

4.19 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% dos pontos possíveis na prova discursiva (alínea "b" item 4.8).

4.20 A nota final do processo seletivo consistirá no somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

4.21 A lista dos candidatos não-eliminados, elaborada em ordem decrescente da nota final, estabelecida no item 4.20, será divulgada no endereço eletrônico [www.prac.mpf.mp.br](http://www.prac.mpf.mp.br) e no quadro de avisos da Procuradoria da República no Acre.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

5.1 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência sucessivamente:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;

b) o candidato mais idoso.

5.2 Na classificação final do candidato, será observada a ordem estabelecida no item 4.21 e os critérios de desempate do item 5.1.

5.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.prac.mpf.mp.br](http://www.prac.mpf.mp.br) e no quadro de avisos da Procuradoria da República no Acre.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, dirigido ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre, em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação de seu gabarito preliminar (item 10.1), mediante a apresentação do formulário próprio no período das 9h às 16h, no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre.

6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos no Anexo IV deste Edital, devendo ser datilografados, digitados ou preenchidos com letra de forma ou legível.

6.3 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Após a divulgação do resultado da prova discursiva, o candidato terá vista da cópia de sua prova no prazo de 2 (dois) dias e, no mesmo prazo, caso desejar, poderá interpor recurso, de acordo com formulário do Anexo V deste Edital.

6.7 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.

6.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 7. DOS ESTUDANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

7.1 O estudante portador de deficiência poderá requerer, se for o caso, tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

7.2 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado, se for o caso, o indeferimento.

7.3 Os candidatos portadores de deficiência e os optantes pelo sistema de cotas participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.4 No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será acompanhado por um fiscal durante a realização das provas, sendo provido meios para evitar a identificação da prova do candidato.

7.5 A publicação do resultado do processo seletivo será feita em três listas, uma para cada modalidade de concorrência, contendo a primeira somente a pontuação dos candidatos classificados na modalidade de livre concorrência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência e a terceira, a pontuação dos optantes do sistema de cotas.

7.6 O portador de deficiência executará atividades compatíveis com suas potencialidades e limitações, em ambiente de trabalho adequado, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 Para concorrer pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição optando pela participação por sistema de cotas, nos prazos definidos no item 10 deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

7.8. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

7.9. Fica destinada a 10ª vaga ao candidato com deficiência e/ou ao participante do sistema de cotas para minorias étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11ª, convoca-se o candidato participante do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

7.10. Se não houver aprovação de candidato portador de deficiência ou optante pelo sistema de cotas, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 8. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

8.2 Havendo candidatos aprovados, estes poderão ser convocados para a contratação no decorrer do período de validade do processo seletivo.

8.3 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer para formalizar o termo de compromisso, no prazo de 3 (três) dias úteis, perderá a preferência pela classificação, podendo ser contratado o candidato seguinte da lista, sucessivamente.

8.4 No ato da confirmação de inscrição, o candidato deverá apresentar, entre outros, documento comprovando ter concluído 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior.

8.5 O prazo do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ou até a data da colação de grau do estagiário, se esta ocorrer antes.

8.6 O estágio será realizado nos turnos matutino ou vespertino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

8.7 O estudante que ingressar no Programa de Estágio do Ministério Público Federal no Acre perceberá uma bolsa de estágio.

8.8 Atualmente, o valor da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) acrescido de R\$ 7,00 (sete reais) de auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado e independente do percurso.

8.9 Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não-justificadas.

8.10 É vedado ao estagiário servidor público percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.

8.11 O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

8.12 É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

## 9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 O processo seletivo abordará o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma previsto para realização do processo seletivo é:

DATA	EVENTO
10 a 11/03/14	Inscrições
12 a 21/03/14	Confirmação das inscrições
24 a 25/03/14	Entrevista candidatos inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
27/03/14	Divulgação de inscritos, local e horário de realização de provas
06/04/14	Previsão de realização de provas
07/04/14	Divulgação do gabarito preliminar
08 e 09/04/14	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
17/04/14	Previsão de divulgação dos resultados dos recursos, do gabarito definitivo e resultado da prova objetiva
23/04/14	Previsão de divulgação das notas da prova discursiva
24 e 25/04/14	Prazo para recurso contra correção da prova discursiva
30/04/14	Previsão de divulgação do resultado final

10.2 Fica estabelecido que o cronograma acima está sujeito a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no site [www.prac.mpf.mp.br](http://www.prac.mpf.mp.br).

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão solucionados pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre, pelo telefone (68) 3223-3388, na home page [www.prac.mpf.mp.br](http://www.prac.mpf.mp.br), ou no departamento de estágio da instituição de ensino.

EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR  
Procurador-Chefe

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum para todas as áreas de formação)

Serão aceitas as convenções ortográficas nova e antiga.

- 1. Compreensão e interpretação de texto.
- 2. Ortografia oficial.
- 3. Acentuação gráfica e colocação pronominal.
- 4. Emprego das classes de palavras.
- 5. Emprego do sinal indicativo de crase.
- 6. Sintaxe.

- 7. Pontuação.
- 8. Concordância nominal e verbal.
- 9. Regência nominal e verbal.
- 10. Significação das palavras (semântica).

**ÁREA: 01 – ADMINISTRATIVA****A) LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU.**

• 1. Ministério Público da União. 1.1. Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993). 1.2. Perfil constitucional. 1.3. Conceito. 1.4. Princípios institucionais. 1.5. A autonomia funcional e administrativa. 1.6. A iniciativa legislativa. 1.7. A elaboração da proposta orçamentária. 1.8. Os Vários Ministérios Públicos. 1.9. O Procurador-Geral da República: requisitos para a investidura e procedimento de destituição. 1.10 Funções institucionais. 1.11 Funções exclusivas e concorrentes. 1.12 Membros: ingresso na carreira, promoção, aposentadoria, garantias, prerrogativas e vedação.

• 2. Ministério Públicos Federal: 2.1. Da Competência, dos Órgãos e da Carreira. 2.2. Da Chefia do Ministério Público Federal. 2.3. Do Colégio de Procuradores da República. 2.4. Do Conselho Superior do Ministério Público Federal. 2.5. Das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. 2.6. Da Corregedoria do Ministério Público Federal. 2.7. Dos Subprocuradores-Gerais da República. 2.8. Dos Procuradores Regionais da República. 2.9. Dos Procuradores da República. 2.10. Das Funções Eleitorais do Ministério Público Federal. 2.11. Das Unidades de Lotação e de Administração. 2.12. Regimento Interno do Ministério Público Federal. (Acessível em: [http://www.prac.mpf.mp.br/institucional/regimento\\_interno.pdf/view](http://www.prac.mpf.mp.br/institucional/regimento_interno.pdf/view)).

**B) MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

• 1. Matemática: números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); expressões numéricas; equações; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Resolução de problemas envolvendo análise combinatória e probabilidade;

• 2. Raciocínio lógico-matemático: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**C) NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

• 1. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias);

• 2. Microsoft Word 2000/XP e BrOffice Write em português; Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir – cabeçalho e rodapé, Arquivo – configurar página e impressão, Ferramentas – ortografia e gramática);

• 3. Microsoft Excel 2000/XP e BrOffice Calc em português: criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar;

• 4. Microsoft Windows 2000/XP/Seven em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office;

• 5. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

• 6. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

**ÁREA: 02 – DIREITO****GRUPO I**

- 1. Constituição e constitucionalismo.
- 2. Princípios constitucionais fundamentais.
- 3. Direitos e garantias fundamentais.
- 4. Direitos políticos e partidos políticos.
- 5. Divisão constitucional de competência entre as unidades federativas.
- 6. Princípios e regras constitucionais da Administração Pública.
- 7. Normas constitucionais sobre controle externo.
- 8. Divisão de competência no âmbito do Poder Judiciário.
- 9. Normas constitucionais sobre o Ministério Público.
- 10. Ordem social constitucional.
- 11. Proteção constitucional do meio ambiente.
- 12. Proteção constitucional das comunidades indígenas.
- 13. Interpretação constitucional.
- 14. Controle de constitucionalidade.
- 15. Atos administrativos – existência, validade, eficácia, elementos e espécies.
- 16. Processo administrativo.
- 17. Serviço público – prestação direta e indireta.
- 18. Licitação e contratos administrativos.
- 19. Estatuto jurídico do servidor público.
- 20. Improbidade administrativa.

**GRUPO II**

- 1. Direitos da personalidade.

- 2. Pessoas jurídicas.
- 3. Bens.
- 4. Atos e fatos jurídicos.
- 5. Prescrição e decadência.
- 6. Responsabilidade civil.
- 7. Caracterização da relação de consumo.
- 8. Princípios do sistema de defesa do consumidor.
- 9. Direitos básicos do consumidor.
- 10. Princípios de direito ambiental.
- 11. Divisão de competências em matéria ambiental.
- 12. Licenciamento ambiental.
- 13. Unidades de conservação.
- 14. Ação, partes, jurisdição e processo.
- 15. Provas.
- 16. Sentença e coisa julgada.
- 17. A atuação do Ministério Público como custos legis.
- 18. Processo coletivo – defesa judicial de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
- 19. Ação popular e mandado de segurança.
- 20. Juizados especiais civis – princípios e regras.

### GRUPO III

- 1. Princípios de Direito Penal.
- 2. Crime – tipicidade, ilicitude (antijuridicidade) e culpabilidade.
- 3. Penas – espécies, dosagem e aplicação.
- 4. Penas alternativas.
- 5. Suspensão da pena – sursis.
- 6. Livramento condicional.
- 7. Extinção da punibilidade.
- 8. Crimes contra a organização do trabalho.
- 9. Lenocínio e tráfico de pessoas.
- 10. Crimes contra a Administração Pública.
- 11. Crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e as relações de consumo.
- 12. Tráfico ilícito de drogas – crimes e procedimento penal.
- 13. Crimes em licitações públicas.
- 14. Princípios de processo penal.
- 15. Inquérito policial.
- 16. Ação penal – espécies.
- 17. Habeas corpus, apelação e recurso em sentido estrito.
- 18. Liberdade provisória.
- 19. Prisões.
- 20. Juizados especiais criminais – institutos e procedimentos.

### ÁREA: 03 – INFORMÁTICA

#### A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA

- 1. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias);
- 2. Microsoft Word 2000/XP e BrOffice Write em português; Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir – cabeçalho e rodapé, Arquivo – configurar página e impressão, Ferramentas – ortografia e gramática);
- 3. Microsoft Excel 2000/XP e BrOffice Calc em português: criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar;
- 4. Microsoft Windows 2000/XP/Seven em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office;
- 5. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.
- 6. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.
- 7. Conceitos Básicos de Intranet, Internet e Correio Eletrônico. Internet Explorer. Mozilla Firefox;
- 8. Noções de Sistemas Gerenciadores de Conteúdo;
- 9. Sistemas operacionais Linux, Windows;
- 10. Linguagens de Programação: Tipos de Dados Elementares e Estruturados. Subprogramas: Funções e Procedimentos. Estrutura de Controle: Desvio, Seleção, Repetição, Recursão, Controle de Dados e Administração de Memória. Compilação e Interpretação de Programas. Algoritmos e Estrutura de Dados. Orientação a Objetos. Modelagem de dados;
- 11. Hardware: Histórico. Arquitetura e Funcionamento dos Microcomputadores Padrão IBM PC. Arquitetura Geral de Microprocessador. Placas Mães e Chipsets. Tipos de Memória. Memória RAM. Barramentos. DISCOS RÍGIDOS (SCSI e IDE). Interfaces e Monitores

de Vídeo. Dispositivo de Entrada e Saída. Instalação, Configuração e Utilização de Periféricos. Instalação, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores;

- 12. Segurança da Informação: Senhas, Backup e Arquivamento, Vírus e os Programas de Proteção e Remoção;
- 13. Redes de computadores: Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, switches. Arquiteturas de redes de computadores, Modelo OSI da isso, Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. Arquitetura da Internet TCP/IP, Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo IP (Internet Protocol). Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e gateways. Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e splitting, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. Redes Wireless, padrões(b, g e n) e segurança WEP, WPA, WPA2;

ÁREA: 04 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

• 1.O Ministério Público na Constituição Federal de 1988. Assessoria de Comunicação. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos, aferição de resultados. Assessoria de Imprensa. Redação para rádio e mídia impressa. A imprensa e a objetividade. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, informativo, comunicado, release. Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico.

## ANEXO II

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ACRE

RIO BRANCO - ACRE

1. Faculdade da Amazônia Legal - FAAO;
2. Faculdade Meta - FAMETA;
3. União Educacional do Norte - UNINORTE;
4. Universidade Federal do Acre - UFAC.

CRUZEIRO DO SUL ACRE - ACRE

5. Universidade Federal do Acre - UFAC.

## ANEXO III

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal no Acre são:


_____	
<b>Local e data:</b> _____, ____ de ____ de 2014	<b>Assinatura do candidato:</b>

<b>Recebido em::</b> _____, ____ de ____ de 2014	<b>Recebido por: (assinatura e carimbo):</b>
---	--

## ANEXO IV

## NÚMERO DO RECURSO

## CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

## 1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 - Área de Formação:

## 2 - Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a questão(ões) \_\_\_\_\_ conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser **digitados ou preenchidos com letra legível**.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

## NÚMERO DO RECURSO

## JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

I- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ( )

I.1 - Resposta do Candidato ( )

## ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

## ANEXO V

## NÚMERO DO RECURSO

## CAPA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

## 1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 - Área de Formação:

## 2 - Solicitação

Solicito revisão do resultado provisório na prova discursiva, conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatorios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser **digitados ou preenchidos com letra legível**.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO

## JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ( )

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 696, de 30 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SG/MPU Nº 32, de 22 de janeiro de 2014, do Excelentíssimo Secretário-Geral do MPF;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 00073/2014, de 04 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, suspendendo o expediente do dia 5 de março de 2014 (quarta-feira de cinzas) naquele Tribunal e nas Seções Judiciárias vinculadas,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER o expediente do dia 5 de março de 2014 (quarta-feira de cinzas) na Procuradoria da República no Estado de Alagoas e na Procuradoria da República em Arapiraca/Santana do Ipanema-AL.

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 696, de 30 de setembro de 2013,

Art. 1º. Designar os servidores VERA LÔIDE PEREIRA DOS SANTOS, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Biblioteconomia, matrícula nº 9911, WLADYMYR FRANKLYN LIMA DE ALMEIDA, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Comunicação Social, matrícula 20332, MARGARETE MARIA RODRIGUES AGRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 4338, CAROLINA PONCIANO MONTEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 22975 e JANILE ARAÚJO DE ANDRADE RIBEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21660, para, sob a presidência deste Procurador-Chefe, constituírem Comissão Especial com a finalidade de realizar pesquisa e levantamento de informações voltadas ao resgate da memória da Procuradoria da República no Estado de Alagoas, buscando informações sobre o contexto histórico da Unidade e a trajetória de suas atividades no Estado.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos em referência, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo referido prazo ser prorrogado, a critério do Procurador-Chefe, desde que haja necessidade justificada pela Comissão.

Art. 3º. Determinar que ao final dos trabalhos seja elaborado relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, o qual deverá conter, ainda, elementos identificados para a implantação do Projeto Memorial da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA  
Procurador-Chefe da PR/AL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º – Dispensar a servidora JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 7925-1, da função de confiança de Substituta Eventual do Chefe da Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada (FC-2), do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º – Designar o servidor MÁRCIO EDINELSON MADUREIRA BATISTA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 3006-6, para exercer a função de confiança de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada (FC-2), do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe da PR/AP

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

I – Dispensar o servidor ÉLDER MARQUES FONTES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 19810, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-01, da Procuradoria da República no Município de Ilhéus.

II – Designar o servidor CLÁUDIO NINCK AGUIAR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 3428, para o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe do Setor Jurídico, código FC-01, da Procuradoria da República no Município de Ilhéus, em vaga decorrente da dispensa de Élder Marques Fontes, matrícula nº 19810.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, tendo em vista as atribuições estabelecidas no art. 106, XX, do Regimento Interno do MPF, e o quanto deliberado na Reunião do Colégio de Procuradores, realizada em 21 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º. A substituição dos secretários dos gabinetes será coordenada pela Secretaria Estadual.

Parágrafo Único. Os gabinetes que não dispõem de servidores ocupantes de Cargos em Comissão - Assessores Nível II terão preferência na substituição dos seus respectivos secretários, em caso de férias ou afastamentos, em detrimento dos gabinetes que os detiverem.

Art. 2º. A substituição dos analistas e dos Assessores Nível II lotados nos gabinetes ficará sob a responsabilidade do Coordenador do respectivo núcleo.

Art. 3º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PABLO COUTINHO BARRETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR 535, de 17/11/2006, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 791, de 04/10/2004, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, relacionados abaixo, como gestores de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Gestor(es)/Substituto(s)	
			Gestor	Substituto
PRCE e PRMs Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Sobral, Crateús e Itapipoca	03/2011	Telemar Norte Leste S/A Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional.	Gestor	José Luiz Mendonça Uchoa Mat - 5554
			Substituto	Rodrigo Ricardi Sousa Rocha Mat - 21933
			Gestor	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat - 15014
			Substituto	Gilson Rocha Vasconcelos Mat - 21998
			Gestor	Manoel Missias Victor Pinheiro Mat - 5153
			Substituto	Francisco Flávio Silveira de Almeida Júnior Mat - 23455
			Gestor	Ticiano Aragão Pessoa Mat. - 22213
			Substituto	Aloísio Alcântara Alves Ferreira Mat. - 21467
			Gestor	Francisco Erivaldo de Sousa Filho

				Mat - 23806
			Substituto	Francisco José de Carvalho Mat - 23772
			Gestor	Ana Cláudia Farias Caldas Mat - 25509
			Substituto	Iara Moreira Rodrigues Mat - 25510

Art. 2º – Revogar a Portaria PR/CE nº 410/2013, publicada no DMPF-e Nº 112/2013, de 12/08/13, págs. 19 e 20.

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR 535, de 17/11/2006, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da lei nº 8.666/93 e na Portaria MPF/SG nº 791, de 04/10/2004, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo como gestores de contrato, no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

Unidade	Contrato	Empresa/Objeto	Gestor(es)/Substituto(s)	
PRM/ Juazeiro do Norte	11/2011	Missão Serviços Técnicos Ltda. - EPP Prestação de serviços de jardinagem nas dependências da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte	Gestor	Régis Cláudio Milfont Garcia Mat - 15014
			Substituto	Gilson Rocha Vasconcelos Mat - 21998

Art. 2º – Revogar a Portaria PR/CE nº 236/2013, publicada no DMPF-e Nº 26/2013, de 10/04/13, págs. 13 e 14.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES  
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 2

PROPONENTE: MOISÉS JACOBINO DE MORAIS – COORDENADOR CINF – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - SUPRIDO: FLÁVIO OLIVEIRA BARBOSA – TÉCNICO ADMINISTRATIVO. JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, na aquisição de materiais de consumo diversos, em caráter emergencial, e na prestação de serviços à Procuradoria da República no Distrito Federal.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de consumo.	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 30/04/2014.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 12/05/2014

DATA DA CONCESSÃO: 27/02/2014.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazo de utilização e de prestação de contas.

MOISÉS JACOBINO DE MORAIS  
Secretário Estadual – Substituto Ordenador de Despesas

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em 26 de fevereiro de 2014

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO da PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO/SERRA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Athayde Ribeiro Costa	1186	PR-ES - PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO/SERRA	03/12/2008 a 01/12/2013	09/04/2014 a 15/04/2014	

PUBLIQUE-SE.

JULIO DE CASTILHOS  
 Procurador-Chefe Substituto/PR/ES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe as Portarias PGR/MPF nº 11, de 07/01/14, publicada no DOU – Seção 2, de 08/01/2014, e nº 349, de 11/06/13, publicada no DMPF-e nº 68/2013, resolve:

Art. 1º -Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração:

– Daniela Sampaio de Barros, matrícula 22838, da Procuradoria da República no Município de Cáceres/MT para a Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso; e

- Augusto Leon de Godoy Tavares, matrícula nº 2746, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso para a Procuradoria da República no Município de Cáceres/MT.

Art. 2º O período de deslocamento será de 15 (quinze) dias para o servidor Augusto Leon de Godoy Tavares, matrícula nº 2746 e 01 (um) dia para a servidora Daniela Sampaio de Barros, matrícula 22838, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

GUSTAVO NOGAMI  
 Procurador da República Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Art. 1º. Dispensar, conforme anexo I, os servidores integrantes da estrutura administrativa da Procuradoria da República no Estado do Pará do encargo de substituto eventual das Funções de Confiança relacionadas.

Art. 2º. Designar, conforme anexo II, os servidores integrantes da estrutura administrativa da Procuradoria da República no Estado do Pará para exercerem encargo de substituto eventual das Funções de Confiança relacionadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO

ANEXO I  
DISPENSA DE SUBSTITUTOS EVENTUAIS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MAT	NOME	CARGO		CC/FC	DESCRIÇÃO FUNÇÃO	ORIGEM FUNÇÃO
22003	JEFFERSON LIMA FEIJÓ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.		FC-1	CHEFE	SETOR DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DA PR/PA
23616	JAYLLISE GASPAR PIRES DE MEDEIROS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO		FC-3	CHEFE	NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA

ANEXO II  
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS EVENTUAIS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

MAT	NOME	CARGO		CC/FC	DESCRIÇÃO FUNÇÃO	ORIGEM FUNÇÃO
22523	LUIZ GUSTAVO SANTOS DE JESUS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO		FC-3	CHEFE	NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.08), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar as servidoras SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e ADRIANA ASSAOKA HAYASHI HIROSE, matrícula 18095-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestora e Gestora Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

- a) PRE-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
  - b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem e de auxiliar de serviços gerais;
  - c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
  - d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
  - e) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
  - f) GONZALES E FILHOE, cujo objeto é a locação de imóvel;
  - g) PATRIMONIUM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;
  - h) CLIMA FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema de climatização;
  - i) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
  - j) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;
  - k) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
  - l)ALCA TELECOM E MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Banda Larga, para provimento de acesso à Internet.
  - m) COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTINGÁ LTDA -ME, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.
- Fica revogada a Portaria nº 914, de 05 de dezembro de 2013, publicada em 06/12/13 no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - Caderno administrativo – DMPF-e nº 192/2013, de 06/12/13.
- Promova-se o competente termo de responsabilidade.
- Dê-se ciência aos interessados.

## PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20.11.08), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:

Designar os servidores PAULO SÉRGIO HANNISCH, matrícula 6343-6, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e ADRIANA ASSAOKA HAYASHI HIROSE, matrícula 18095-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Fiscal e Fiscal Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

a) COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTINGÁ LTDA -ME, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

**AUXÍLIO-FUNERAL**

## DESPACHO Nº 1312, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo Administrativo MPF/PR/PR nº 1.25.000.000833/2014-50. INTERESSADA: NARIMAN CHOUMAN MARTINS, CPF 562.028.739-49. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/90, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o ex-servidor aposentado ARMANDO MARTINS, matrícula 9037-9, falecido em 18/02/2014, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

## PORTARIA Nº 26, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal);

RESOLVE:

Alterar parcialmente o artigo 1º, caput, da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./045, de 10 de junho de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Constituir a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD a fim de proceder a seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos e recebidos no âmbito da Procuradoria da República em Pernambuco, composta pelos seguintes membros:

a) LUCIENE DOS SANTOS CALHEIROS, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, código TC-101.01, matrícula n.º 6321-5, representante da secretaria estadual;

b) EDUARDO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, código TC-101.01, matrícula n.º 12.760-4, representante da coordenadoria jurídica e de documentação;

c) MARCOS AMORIM DE MORAIS, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, código TC-101.01, matrícula n.º 5261-2, representante da coordenadoria de administração; e

d) ELTON BARBOSA GOMES, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/ tec. da inf., código TC-101.06, matrícula n.º 4389-3, representante da área responsável pela guarda da documentação.”

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

Procurador da República Chefe Administrativo

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

## PORTARIA Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, no exercício das atribuições previstas no art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011), delegadas pela Portaria PR/PI nº 15, de 20 de fevereiro de 2014, da lavra do procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação geral deste procurador, constituírem a Comissão de Coordenação, Operacionalização e Acompanhamento do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Estágio na Área de Direito da Procuradoria da República no Município de Floriano-PI, os quais exercerão os seguintes encargos:

I – Nayaria Cristina Lima dos Santos, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24048: coordenadora assistente do processo seletivo;

II – Geraldo Alves de Araújo, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 23628; e Vinícius José Barros da Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24214: examinadores das provas;

III – José Augusto Rebelo Sousa, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23479; e Miciane Kelly de Sousa Rêgo, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 25823: assistentes do processo seletivo.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos integrantes referidos nos incisos I, II, e III não ensejarão a percepção cumulativa da gratificação pelos respectivos encargos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER  
Procurador da República

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre o consumo de materiais na PR/RJ e PRMs vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o controle sobre o consumo de recursos materiais e suprimentos de informática no âmbito da PR/RJ e PRMs vinculadas;

Considerando a necessidade de racionalizar o uso dos materiais de expediente;

Considerando as determinações e recomendações do Relatório Conclusivo da Inspeção realizada na PR/RJ, no ano de 2012, pelo Conselho Nacional do Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. É dever de todos evitar o desperdício de material de consumo na execução de tarefas e produção de documentos, expedientes e materiais administrativos no âmbito da PRRJ.

§ 1º. Deve ser priorizado o uso de mensagens eletrônicas em substituição ao uso de papel, bem como o uso de documentos digitalizados em substituição aos documentos impressos.

§ 2º. As comunicações internas serão impressas em papel reciclado.

§ 3º. Preferencialmente, as comunicações externas serão impressas em papel reciclado.

§ 4º. Os documentos produzidos serão impressos, sempre que possível, em frente e verso. A Coordenadoria de Informática dará o suporte necessário para o cumprimento desta determinação.

§ 5º. Não se aplica a norma dos §§ 1º ao 4º para os serviços que, de acordo com a sua natureza ou exigência legal, impõem a utilização de papéis não reciclados ou a utilização de impressão em apenas uma face.

Art. 2º. É vedada a reutilização de folhas para alimentação das impressoras.

§ 1º. As características da impressão, como o tamanho da folha, modo de visualização, número de impressões, páginas a serem impressas e qualidade da impressão, devem ser revisadas antes da impressão a fim de evitar o gasto desnecessário de material por erro de impressão.

§ 2º. As folhas impressas incorretamente, sempre que possível, devem ser utilizadas como rascunho.

Art. 3º. É vedado o uso de material da PRRJ, bem como a impressão ou cópia de documentos, para fins particulares.

Art. 4º. As compras e contratações deverão ser feitas de forma sustentável.

Parágrafo Único. É priorizada a aquisição de materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem com vistas a minimizar impactos ambientais adversos.

Art. 5º. O descarte de material observará, preferencialmente, a possibilidade de reciclagem do material através de coleta seletiva.

§ 1º. A coleta de resíduos sólidos deve observar a segregação dos itens descartados conforme sua constituição ou composição.

§ 2º. É vedado o descarte de papéis no lixo comum.

§ 3º. Os documentos, cópias ou rascunhos a serem descartados que possuam informações sigilosas devem ser fragmentados.

§ 4º. A Coordenadoria de Administração adotará as medidas necessárias para efetuar o descarte do material visando à sua reciclagem.

Art. 6º. As normas previstas neste instrumento deverão ser trimestralmente publicadas no canal de comunicação oficial interno, para os fins de divulgação e conhecimento.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/RJ.

Art. 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência à Coordenadoria de Administração, à Coordenadoria de Informática, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

DESPACHO Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço dos Membros do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Interromper	Doutor(a) Lauro Coelho Junior	1030	PR-RJ - PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO	06/06/2005 a 04/06/2010	24/02/2014 a 02/03/2014	01/03/2014 a 02/03/2014

PUBLIQUE-SE.

GUILHERME GUEDES RAPOSO  
Procurador da República Procurador-Chefe da PRRJ

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20.11.2008, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 696, de 30.09.2013, e conforme solicitação contida no ofício SECRIM-PR/RS nº 772, de 20.02.2014 (ÚNICO PR-RS-00004831/2014), resolve:

Designar a servidora ANA GRAZIELA LOPES BITENCOURT, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 5069, para exercer o encargo de Substituta de Chefe do Núcleo Criminal Extrajudicial, Código FC-03, da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, dispensando-se, em consequência, a servidora ANDRESSA BECKER, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21505-8, do referido encargo.

FABÍOLA DÖRR CALOY

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 41/2014**  
**Divulgação: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014 - Publicação: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsáveis:**  
**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral**  
**Coordenador de Gestão Documental**  
**Silvio Meireles Soares**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**